



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

**ELIMAR TOMAZ PACHECO**, Prefeito Municipal de Cidreira, RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, analisando o **Processo Licitatório nº 2083/2024**, constando entre outros o edital modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2024**; objeto contratação de empresa para o possível fornecimento de **Medicamentos**, e documento de recurso impetrado pela empresa **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA** CNPJ 75.014.167/0001/00. Considerando Memorando nº 05/2024 da Secretaria de Saúde – Farmácia Central e Ata nº 007/2024 emitida pela Comissão Pregoeira.

Decide, julgar pelo **DEFERIMENTO** ao recurso apresentado considerando dirimidas e a não ilegalidade nas questões apontadas.

Cidreira, em 13 de agosto de 2024.

  
**ELIMAR TOMAZ PACHECO**  
Prefeito Municipal